



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.611 DE 2024.

EMENTA: Institui-se o “Dia Municipal do Voluntário de Primavera do Leste / MT.

Art. 1º Fica instituído o dia 28 de agosto como o Dia Municipal do Voluntário.

Parágrafo Único. O Dia Municipal do Voluntário deverá priorizar as atividades com programações, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenha o enfoque no voluntariado.

Art. 2º A divulgação oficial do Dia Municipal do Voluntário terá por objetivo:

I. - Demonstrar para todo o Município a valorização e reconhecimento de todos que se disponibilizam em fazer trabalhos voluntários;

II. - Destacar a diferença que o voluntariado faz em todos os Projetos Sociais;

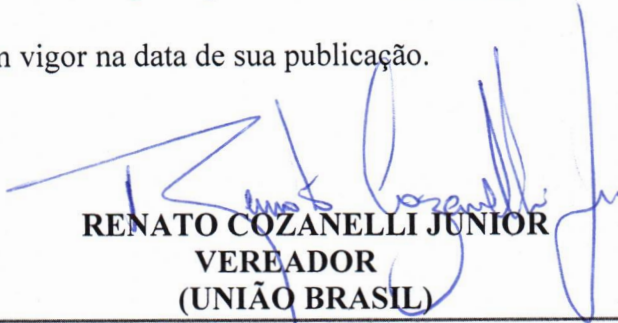
III. - Demonstrar a importância que as pessoas podem fazer tanto em Projetos, como em ajudar ao próximo doando seu tempo e podendo incentivar mais pessoas a fazer este trabalho gratificante;

Art. 3º A Câmara Municipal de Vereadores realizará uma Sessão Solene anual, com data a ser definida pelo Poder Legislativo, para homenagear Associações, Clubes, Organizações, Entidades e Grupos de trabalho voluntário, com a entrega do Título Voluntário destaque.

Art. 4º A data instituída pela presente lei constará no Calendário Oficial do Município de Primavera do Leste /MT.

Art.5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


RENATO COZANELLI JUNIOR
VEREADOR
(UNIÃO BRASIL)





CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL nº 002	Rub. 8

JUSTIFICATIVA

O vereador Renato Cozanelli Junior da Bancada do União Brasil, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei **“Dia Municipal do Voluntário de Primavera do Leste / MT.”**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reforçar a importância de todos os voluntários, por sua paciência, doação, dedicação, para ser comemorado juntamente com o Dia Nacional do Voluntário.

Lembrando que, além de ser um reconhecimento para essas pessoas que fazem a diferença, também se torna um incentivo para que mais pessoas se solidarizem em apoiar e ajudar próximo para tornar esse trabalho ainda mais gratificante.

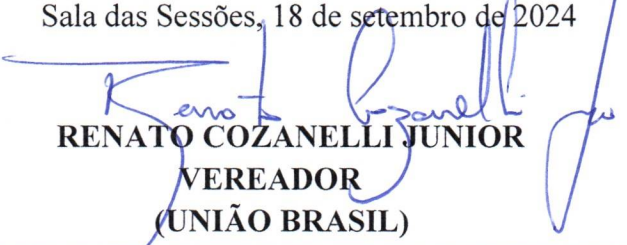
Recomenda-se que tenha uma Sessão Solene anual para homenagear as Associações, Clubes, Organizações, Entidades e Grupos de trabalho voluntário e que seja realizada no mês em que ficará instituído o Dia do Voluntário.

É de extrema importância demonstrar e fazer com que estas pessoas sintam que fazem parte da construção de um mundo melhor, mostrando a força que passam a ter quando se organizam em solidariedade coletiva, sendo a melhor forma de amor ao próximo.

O Dia Municipal do Voluntário vem contribuir para o exercício da cidadania, bem como para manutenção e desenvolvimento de iniciativas de diferente natureza, e, acima de tudo, para que o Município conte, de forma gratuita, com valorosas participações nos mais diversos segmentos.

Convictos da relevância da presente iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2024


RENATO COZANELLI JUNIOR
VEREADOR
(UNIÃO BRASIL)